



TJ-MT interrompe processo de concordata da Boi Gordo

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso mandou interromper, nesta quarta-feira (7/11), o processo de concordata do grupo Fazendas Reunidas Boi Gordo, em Comodoro (interior do Estado), até que o juiz julgue a Exceção de Incompetência.

A informação foi confirmada pelo desembargador Mariano Travassos à revista **Consultor Jurídico**. A decisão foi proferida no Mandado de Segurança 2.608 (e não no MS 2.707, conforme foi divulgado, anteriormente, pela Revista Consultor Jurídico).

O Mandado de Segurança foi impetrado pelo advogado **Rodrigo Alberto Correia da Silva**, que representa um dos credores.

Relator do pedido feito por um grupo de vítimas da Boi Gordo, Travassos concedeu a liminar e irá agora pedir informações ao juiz de Comodoro e à empresa.

[Veja a reação da Boi Gordo e despacho do TJ-MT](#)

Date Created

07/11/2001